

**Decreto Nº 75 - de 20 de Março de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.800,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.800,00 ( quarenta mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.35.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.800,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - - - - - R\$ 500,00

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.800,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 40.800,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Março de 2025

---

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53